RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 137ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 17 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE 24/2006, quer reformulou o Projeto do Curso de Pós Graduação em Economia das Empresas Cooperativas da Universidade Estadual de Santa Cruz, aprovado pela Resolução CONSEPE 21/2001, que passará a vigorar na forma desta Resolução.

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

I - Nível - Especialização Lato Sensu.

II – Carga Horária: 420 horas.

III – Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento regional mediante a formação de quadros capazes de dinamizar as atividades de natureza cooperativista, como também favorecer a geração de conhecimentos para difusão e expansão da cooperação, trabalho coletivo e solidariedade.

IV – Clientela – Profissionais portadores de diploma de graduação: (i) servidores públicos, dirigentes e assessores; (ii) profissionais liberais que atuam ou queiram atuar em consultoria na área; (iii) pesquisadores; (iv) profissionais que atuam em organizações do terceiro setor que assessoram cooperativas; (v) cooperados e dirigentes de cooperativas.

V - Duração - A duração mínima prevista para o

curso é de 18 meses.

VI – Vagas – 30 (trinta).

VII – Currículo do Curso – O curso possui uma carga horária de 420 horas, com o mínimo de 27 créditos. O discente deverá integralizar todos os créditos e aprovação na totalidade das disciplinas (12



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

obrigatórias e 2 optativas), distribuídas com atividades teóricas e práticas, em três módulos. O trabalho de final de curso será uma monografia.

VIII - Estrutura Curricular:

Quadro 1 - Relação das Disciplinas e Atividades Obrigatórias

Disciplinas / Atividades	Carga Horária					Creditação			
	Nt	Т	Р	Total	Т	Р	Total		
Processo de Formação da Vontade Coletiva	ОВ	30		30	2	0	2		
Teoria da Doutrina Cooperativista	ОВ	30		30	2	0	2		
Tópicos da Legislação Cooperativista	ОВ	30		30	2	0	2		
Tópicos da Economia Social. Associativismo e Economia Solidária	ОВ	30		30	2	0	2		
Módulo 1 (Sub-Total)				120			8		
Gestão das Sociedades Cooperativistas	ОВ	15	30	45	1	1	2		
Noções de Contabilidade de Empreendimentos Cooperativos	ОВ	30		30	2	0	2		
Análise Econômica e Financeira de Empreendimentos Cooperativos	ОВ	30		30	2	0	2		
Economia Empresarial	ОВ	30		30	2	0	2		
Estudo de Viabilidade Econômica Empreendimentos Cooperativos	ОВ	30		30	2	0	2		
Módulo 2 (Sub-Total) 165						10			
Pesquisa Aplicada	OB	30		30	2	0	2		
Avaliação de Cooperativas	ОВ	30		30	2	0	2		
Seminário de Pesquisa	OB	15		15	1	0	1		
Optativa 1	OP	30		30	2	0	2		
Optativa 2	OP	30		30	2	0	2		
Módulo 3 (Sub-Total)				135			9		
TOTAL				420			27		

Quadro 2 - Relação das Disciplinas e Atividades Optativas

		Carga Horária		Creditação			
Disciplinas / Atividades	Nt	Т	Р	Total	Т	Р	Total
Fundamentos de Economia	OP	30		30	2	0	2
Economia Política	OP	30		30	2	0	2



Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários	ОР	30	30	60	2	1	3
Comercialização e Redes em Empreendimentos Coletivos	OP	30	30	60	2	1	3
Seminários de Economia de Empreendimentos Cooperativos	OP	30		30	2	0	2
Metodologia do Ensino Superior	ОР	30		30	2	0	2
Tópicos Especiais em Cooperativismo	OP	30		30	2	0	2
Tópicos Especiais em Economia Solidária	ОР	30		30	2	0	2

IX - Corpo Docente

Docente	Titulação	Lotação
Alessandro Fernandes de Santana	Doutor	DCEC
Antonio Oscar Santos Goes	Doutor	DCAC
Carlos Eduardo Ribeiro Santos	Mestre	DCEC
Francisco Mendes Costa	Doutor	DCEC
Guilhardes de Jesus Júnior	Doutor	DCIJUR
João Carlos Pádua de Andrade	Doutor	DCEC
Luciana Santos Leitão	Mestre	DCIE
Luiza Reis Teixeira	Doutora	DCAC
Omar Santos Costa	Mestre	DCEC
Pedro Lopes Marinho	Doutor	DCEC
Raimundo Bonfim dos Santos	Doutor	DCEC
Raimundo Jorge Zumaêta Costa	Doutor	DCEC
Sérgio Ricardo Ribeiro Lima	Doutor	DCEC
Sócrates Jacobo Moquete Guzman	Doutor	DCEC
Solange Rodrigues dos Santos Corrêa	Doutora	DCAC
Valter Alves do Nascimento	Doutor	DCEC
Zina Angelica Cáceres Benavides	Doutora	DCEC

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 6 de maio de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE PRESIDENTE

